



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII – Nº 2250 – PARNAMIRIM, RN, 24 DE MARÇO DE 2017 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS GACIV

PORTARIA Nº. 0488, de 21 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **EUCLIMAR NOBRE THOMAZ**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Social no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0505, de 21 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Conceder à Servidora **ANA ANGÉLICA COSTA BARROS**, mat. 2313, a Função Gratificada III – FG3, lotada na Controladoria Geral do Município - CONGE.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0506, de 21 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar **RENATO SIMONETTI SILVA MACIEL**, do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano - SEMUR.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0507, de 22 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **FLAVIANA ALVES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

**PORTARIAS
SEARH**

Portaria nº 168/2017 Parnamirim, 21 de março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, o servidor, **LAURO RODRIGUES RIBEIRO FILHO**, matrícula nº 25, Escriturário, do Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS - benefício de nº 174.939.473-9, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº: 169/2017 Parnamirim/RN, 21 de março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 022 de 28 de fevereiro de 2007 e nº 030 de junho de 2009;

Considerando o pedido da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – para a Administração pública expressar-se pelo interesse da servidora Amilka Dayane Dias Melo na realização Doutorado com estágio no exterior;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a realização do Doutorado, com estágio no exterior (Universidade de Lisboa), este financiado com ônus a CAPES, à servidora Amilka Dayane Dias Melo, matrícula nº 9966, Professora de Ensino Fundamental I, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 16 de março de 2017, com término em 15 de março de 2019, devendo retornar ao trabalho em 16 de março de 2019.

Art. 2º referida Licença encontra amparo legal no Artigo nº 41, da Lei nº 966/98, do Estatuto do Magistério do Município de Parnamirim e nos Artigos nº 39 e 40 da Lei Complementar nº 052/2012, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério. Salientando a obrigação da servidora de permanecer nos quadros do município pelo período em que esteve afastada, tudo de acordo com a artigo 39, § 2º, da Lei Complementar 052/2012.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 170/2017 Parnamirim, 21 de março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Remunerada para Curso de Doutorado, a servidora **LARISSA MARIA DA COSTA FERNANDES OLIVEIRA**, matrícula nº 11517, Professora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a 13/03/2017, devendo retornar ao trabalho em 13/03/2019.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo nº 039 da Lei Complementar nº 059/12, combinado com o artigo nº 67, § 1º, da Lei 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim. Salientando a obrigação da servidora de permanecer nos quadros do município pelo período em que esteve afastada, tudo de acordo com a artigo 39, § 2º, da Lei Complementar 052/2012.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº 171/2017 Parnamirim, 21 de março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Remunerada para Curso de Doutorado, a servidora **MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA ROCHA**, matrícula nº 9819, Professora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a 22/02/2017, devendo retornar ao trabalho em 22/02/2019.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo nº 039 da Lei Complementar nº 059/12, combinado com o artigo nº 67, § 1º, da Lei 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim. Salientando a obrigação da servidora de permanecer nos quadros do município pelo período em que esteve afastada, tudo de acordo com a artigo 39, § 2º, da Lei Complementar 052/2012.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

Portaria nº: 172/2017 Parnamirim, 21 de março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Remunerada para Curso de Mestrado, ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula nº 12.080, Professor de Geografia, pertencente ao Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a 16/02/2017, devendo retornar ao trabalho em 16/02/2019.

A referida Licença encontra amparo legal no Artigo nº 41, da Lei nº 966/98, do Estatuto do Magistério do Município de Parnamirim e nos Artigos nº 39 e 40 da Lei Complementar nº 052/2012, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério. Salientando a obrigação do servidor de permanecer nos quadros do município pelo período em que esteve afastado, tudo de acordo com a artigo 39, § 2º, da Lei Complementar 052/2012.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

**CONVOCAÇÃO
COMDICA**

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem através deste comunicado, convocar os representantes das Instituições cadastradas neste conselho, para a Reunião do Fórum das Entidades, que ocorrerá nesta terça-feira 28/03/2017 as 08:30h, na sede do COMDICA.

**AVISO
SEARH**

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 061/2017

A Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, localizada na Avenida Tenente Medeiros, nº 105, Centro, Parnamirim/RN - Telefone: (84) 3644-8439, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna pública a realização da Pesquisa Mercadológica abaixo especificada: PROCESSO: 390912/2017 - Aquisição de equipamentos hospitalares para atender à decisão judicial proferida pelo Juízo de Direito da Infância e Juventude e do Idoso da Comarca de Parnamirim - Processo nº 0101075-13.2016.8.20.0124 - ACP, para atender à UTI Neonatal da Maternidade Divino Amor.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
<p>INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL</p> <p>Possuir cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor; base em material plástico de engenharia; possuir alças para transporte; possuir dois suportes para cilindros de gases medicinais com rápida retirada e reinstalação manual para recarga; portas de acesso frontal e posterior ambas com parede dupla; possuir pelo menos 2 portinholas com manga punho e guarnições autolaváveis em silicone atóxico e 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos; para-choque que protege todo o perímetro da incubadora; deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia com pelo menos 2 cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste; possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível; deve possuir sistema de circulação do ar para uniformização interna da temperatura; deve permitir a fácil limpeza e desinfecção interna da incubadora; todas as superfícies metálicas deverão possuir acabamento resistente e proteção contra oxidação; entrada de oxigênio com diferentes concentrações; acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios; deve possuir sistema de fixação por travas de segurança; painel de controle de fácil higienização, com teclas de simples toque; deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente; deve possuir controle micro processado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele; deve possuir sistema de umidificação do ar através de espuma sob o leito; deve possuir iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco; deve possuir filtro de retenção bacteriológico; deve possuir alarmes audiovisuais para pelo menos: falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do rn desconectado, hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar; deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir duas baterias recarregáveis de 12 v com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado; cabo de alimentação 12 v com adaptador para acendedor de cigarros do veículo de transporte; acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, com estrutura em material leve, não ferroso e resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros</p>	01
<p>em alumínio tipo d ou e para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento</p>	
<p>INCUBADORA INFANTIL MICROPROCESSADA COM OXÍMETRO</p> <p>Cúpula de dupla parede, cinco portinholas ovais fechadas sobre guarnições atóxicas. Uma portinhola tipo íris ou similar na cabeceira; portas de acesso frontal e posterior, rebatíveis em toda a extensão da incubadora e com paredes duplas. Trava de segurança que sustenta a cúpula aberta quando necessário, evitando acidentes. Guarnição macia entre a base e a cúpula para garantir estanqueidade da câmara; ajuste contínuo e suave para o leito em trendelenburg e próclive sem necessidade de inserir as mãos na câmara do paciente.</p>	10
<p>BILIRRUBINÔMETRO</p> <p>Medidor de Bilirrubina equipamento para medidas transcutânea de bilirrubina de forma não invasiva, se a necessidade de coleta de sangue ao recém nascido. deve avaliar a dosagem da bilirrubina total e direta em recém-nascido, (negros, brancos, orientais e etc.); deve possuir indicação digital na tela do instrumento com valores expressos em mg/dl e mol/l; deve possuir a função de autocalibração; método de medição deve ser por reflectância óptica da pele; deve realizar cálculo rápido das concentrações de bilirrubina; faixa mínima de leitura: 0.0 mg/dl a 20.0 mg/dl ou 0 a 340umol/l de bilirrubina total; precisão: +/-1,5mg/dl ou +/- 25,5 umol/l deve ser portátil e operado a bateria recarregável; peso máximo 0,8 kg; deve acompanhar carregador e baterias bivolt automático ou 220 v; indicador de estado da bateria; deve acompanhar capa de proteção e demais acessórios necessários para perfeito funcionamento; alimentação e acessórios: 03 (três) conjuntos de bateria (de acordo com a necessidade), com selo do INMETRO e registro da ANVISA, garantia: o equipamento deverá ter garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento, a contar da data da instalação.</p>	02

<p>ELETROENCEFALÓGRAFO Amplificada de no mínimo 22 canais monopolares para eeg, um canal bipolar para eeg, e um canal de trigger para sincronismo com foto estimulador; conversão a/d de no mínimo 12 bits; filtros passa-altas e passa-baixas configuráveis com processamentos digitais de sinais; rejeição de comum: maior de 100db; frequência de amostragem igual ou superior a 2400 hz por canal; apresentação de amostra na faixa de 400; filtro notch digital ajustado a frequência de 60hz com atenuação mínimo de 40 db; filtro para baixas frequências de aproximadamente: 0, 1; 0, 5; 1; 5; 10; 20; 50 hz selecionável de forma individual para canal; filtro para altas frequências: 20, 35, 70 e 100hz. deve acompanhar a fonte de alimentação e cabos de rede, jogo de eletrodos, pasta eletrocondutora para eeg digital, software para análise e interpretação de resultados para eeg digital e mapeamento cerebral sincronizado o registro bioelétrico e a imagem do paciente, estimulador auditivo e fone de ouvido. deverá ser fornecido sistema operacional windowsxp ou vista com licença do sistema operacional do pc e microcomputador tipo notebook, com processador pentium core 2duo, 2ghz ou superior e colorido e melhor lcd de mínimo 12 polegadas, placa de vídeo dedicada de no mínimo 120mb, placa de rede e pandmouse. alimentação elétrica a ser definida pela solicitante.</p>	<p>01</p>	<p>SISTEMA DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA (CR) PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS-X, COMPOSTO DE DIGITALIZADOR, IMPRESSORA, COMPUTADOR, CASSETES, SOFTWARES E NOBRAKS. O sistema CR deve dispor de identificação, reconhecimento e processamento automático e independente do tamanho do cassette. Processamento multi-frequencial para diferenciação de estruturas. Software de identificação automática de múltiplas exposições. O sistema deve ser composto de um terminal de cadastramento de dados e manipulação básica de imagens, com monitor touchscreen (tela plana sensível ao toque) SVGA de resolução 1280x1024 pixels de 19 polegadas e leitor de código de barras, intergado ao terminal, para cadastramento dos cassetes. Todos os cassetes para Raio X nos tamanhos 20x25cm, 24x30cm, 28x35cm, 35x35cm, 35x43cm, com alta resolução de 87,5 microns e resolução de 175,0 microns (11,4 pixels/mm), escala de tons de cinza de 12 bits (4096) para visualização. Processamento de 76 cassetes 35x43 por hora. Processamento de imagens por meio de um software, a unidade contém também um software de pós-processamento de imagens que permita, a critério do operador e de forma manual ou automática, incrementar o contraste e brilho de imagem; Pré-ajuste dos parâmetros de processo para tipos de exames. Software adicional de supressão de efeito de Grade ocasionada pela aquisição da imagem; efetuar automaticamente e manualmente o enegrecimento da borda da imagem digitalizada que não recebeu radiação. Sistema DICOM 3.0 Print e Storage SCU, controlada de rede Fast Ethernet e terminais de cadastramento - Efetuar conexão DICOM 3.0, Storage SCU para imagens brutas (raw data) e pós-processadas; DICOM 3.0 Worklist Management para recebimento de informações do Sistema de informação do Sistema de informação radiológica (RIS) e hospitalar (HIS), DICOM Basic Gray scaleprint SCU. O equipamento deve estar composto com os software e hardware necessários para armazenamento e transmissão de imagens médicas no padrão DICOM 3.0. Possibilidade de conexão com outros fabricantes de PACS; Flexibilidade de formatar imagens para impressão com até 4 imagens de um exame numa mesma película de filme; Tensão de alimentação 110/120 VAC e 200/230 VAC; Frequência de alimentação: 50/60 Hz; Aprox 700 VA ou menos. Conjunto de Cassetes: 02 cassetes com placa de fóforo 18x24cm para Raio X; 02 cassetes com placa de fóforo 24x30cm para Raio X; 02 cassetes com placa de fóforo 35x43cm para Raio X com garantia de 2 anos para os cassetes. Nobreak compatível com equipamento ofertado. Impressora a laser com carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de 125 filmes; impressão de filmes a seco a laser; resolução de 325 dpi, 78,6 microns e 16.384 tons de cinza (14 bits); impressão de 2 tamanhos de filme on-line; dentre 5 possíveis a serem escolhidos, 20x25cm, 25x30cm, 28x35cm, 35x35cm, 35x43cm. Equipamento DICOM NATIVO; 90 filmes por hora em todos os tamanhos - (90 filmes/hora - 35x43cm). 125 filmes por bandeja 35x43cm; menos de 50 segundos para primeira impressão. 64 MB de memória. Controle automático da densidade do filme. Conexão com equipamento CR. Condições de funcionamento: 15 a 30 graus centígrados de temperatura/ 30 a 70% de umidade. Dimensões em torno de 59,89x 58,49x72,21 (2 gavetas). Voltagem 120 a 240 V/50 a 60 Hz, com nobreak compatível com a impressora.</p>	<p>01</p>		
<p>ELETRCARDIOGRAFO Eletrocardiógrafo portátil, registro em 3 canais com aquisição simultânea de 12 derivações, leve, portátil de fácil operação seleção das derivações/funções através de teclado de membrana. leds luminosos para indicações das funções, qrs e falta de papel, impressão em tempo real das 3 derivações iniciais, automática ou manual, velocidade de registro de 25 ou 50 mm/seg., com indicação das derivações impressas. impressão da velocidade, filtro, ganho, frequência, espaço para inserção de data e nome do paciente, impressora de cabeça térmica de alta resolução 8 dots por mm. bateria interna recarregável, fonte de alimentação incorporada, entrada para bateria. circuito de entrada flutuante protegido de desfibrilação e equipamentos cirúrgicos de alta frequência, filtro de tremor muscular de 35 hz (selecionável), ganho selecionável de n/2, n e 2n, filtro de 60 hz, frequência de amostragem de 1920 hz, detecção e rejeição de marca-passo. alimentação 110/220v, 50/60hz e bateria interna recarregável. acompanha os seguintes acessórios: 01 cabo de alimentação, 01 cabo paciente de 10 vias, 01 fusível 0,2 a, 02 fusíveis de 0,3 a, 02 fusíveis de 0,5a, 01 rolo de papel 80mm/30m, 06 eletrodos precordiais de sucção, 04 eletrodo de membro tipo clip e 01 manual de instruções.</p>	<p>01</p>	<p>EQUIPAMENTO DE RAIOS-X 300mA, TRANSPORTÁVEL, COM BRAÇO ARTICULADO, GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA MICROPROCESSADO E EXPOSIÇÃO POR DESCARGA CAPACITIVA Aparelho de Raios-X móvel; Gerador de Raios-x de alta frequência com controle microprocessado; Programa anatômico de órgãos por região; Detecção on-line de falhas por software, com indicação no painel de controle; Potência do gerador mínima de 27 kW; Gerador com armazenamento primário de energia e descarga capacitiva; Alimentação bifásica/monofásica - 220V/60 Hz; Deve possibilitar conexão a tomada simples de parede de 3 pinos; Cabo de alimentação de comprimento mínimo de 5 m; Cabo disparador com alcance mínimo de 5 m; Painel de controle com ajustes de kV para variações de 40 KV - 125 kV com sensibilidade de 1 kV; Seleção para (50, 100, 150, 200 e 300) mA, com comutação automática foco (fino e grosso); Tempo de exposição de 0,005 a 5 segundos; Estabilização automática de tensão de rede; Indicação digital de kV, mA, tempo e mAs; Ajuste dos parâmetros radiológicos em painel com teclado de membrana; Braço articulado com rotação na base de +/- 45 graus; Rotação do tubo de RX de +/- 180 graus (esquerda / direita); Angulação frontal do Tubo de RX de 90 graus; Chave frontal liga / desliga; Proteção térmica do tubo de Raios-x interligada ao sistema de disparo, incluindo filamento e anodo-giratório; Estativa giratória com braço articulado, integrada ao conjunto sobre rodízios; Tubo de Raios-x de anodo giratório de tungstênio para 125 kV -20/40 kW, com duplo foco: ff: 1,0 e fg: 2,0 mm. Capacidade Térmica mínima do anodo de 140 KHU; Rotação de anodo mínima de 3.200 rpm; Par de cabos de alta tensão para isolação até 150 kV com 2,80 m de comprimento. Colimador manual luminoso de lâminas planas para corte em profundidade, com circuito temporizador para lâmpada.</p>	<p>01</p>	<p>VENTILADOR PULMONAR Ventilador eletrônico para pacientes neonatais e adultos ventilador pulmonar que permite a ventilação adequada de pacientes neonatais, pediátricos e adultos contemplando recém-nascidos a partir de 500 gramas até indivíduos portadores de obesidade mórbida, 250kg. sistema completo de monitorização através de interface amigável em tela plana de cristal liquido de 15 polegadas sensível ao toque. apresentação gráfica e loops . visualização de no mínimo três curvas em tempo real e simultâneas (pressão, fluxo e volume por tempo). análise de loops fluxo x volume e pressão x volume, todas com a possibilidade de congelamento de imagem, ravação de curva referencial e comparativa.</p>	<p>02</p>

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As empresas interessadas poderão apresentar suas propostas no endereço acima citado, no horário das 08h às 14h, ou através dos e-mails cplservicos@parnamirim.rn.gov.br e cplservicos2014@gmail.com conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Parnamirim/RN, 22 de março de 2017.

FABIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal da Administração
e dos Recursos Humanos

**EXTRATOS
SEMEC**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2017 - SEMEC - CON-

TRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ MARIA PAULA ARAUJO DA SILVA - ME - OBJETO: Prestação de serviço de buffet para atender as solenidades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Parnamirim/RN. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 79.251,73 (setenta e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos) - **VIGÊNCIA:** até 02 de fevereiro de 2018 - **Recursos:** 161 - Próprios (F.P.M./ICMS/IPTU/IPVA); 02.0610 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.122.002.2000 - Manutenção e funcionamento da unidade; Dotação Orçamentária:: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros -PJ;. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico n° 058/2016 - Lei N° 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 17 de fevereiro de 2017.

FRANCISCA ALVES DA SILVA HENRIQUE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Crack, é possível vencer



FiqueSabendo

Se você tem mais de 45 anos, faça o teste de hepatite C.

Hepatite C. SEM PERCEBER, VOCÊ PODE TER.

Agrimeire Leite.
Fez o teste, descobriu a tempo de se cuidar e está, há 10 anos, curada da hepatite C.

Faça o teste.

A **hepatite C** é uma doença grave e silenciosa. Você pode ter e não perceber. **Procure uma unidade de saúde e faça o teste. É um direito seu assegurado pelo SUS.**



JULIA/2017

Melhorar sua vida, nosso compromisso.



Ministério da Saúde

